



JAGUARÁ MACHADO FEU, vereador nesta egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente perante a Mesa Diretora, com fulcro no artigo 206 do Regimento Interno, apresentar o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO LINHARENSE.*

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão linharenses a Joelson Andriani Salazar, Alessandro Rogério de Souza e Whinston Merçon Barbosa, por suas inúmeras contribuições ao Município de Linhares/ES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Legislativo “Antenor Elias”, em 08 de maio de 2025.

JAGUARÁ MACHADO FEU

VEREADOR



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310030003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

@jaguaradasaude



@jaguaradasaude@camaralinhaires.es.gov.br

(27)3300-3000



Profissionalmente, Alessandro teve uma longa e respeitada atuação em empresas contratadas pela Petrobras, o que contribuiu para que se tornasse uma figura bastante conhecida e respeitada no meio corporativo e entre os trabalhadores do setor. Seu desempenho e responsabilidade nessas funções consolidaram sua reputação de homem sério, comprometido e competente.

Movido pelo espírito empreendedor, Alessandro fundou uma locadora de automóveis, que também prestava serviços à própria Petrobras, ampliando sua contribuição para o setor de transportes e logística da região. Demonstrando visão de futuro e versatilidade, ele diversificou ainda mais sua atuação, tornando-se corretor de imóveis e passando a trabalhar também com a revenda de casas, automóveis e outros bens, sempre com ética e profissionalismo.

Ao longo dos anos, Alessandro Rogério de Souza se destacou não apenas por sua atuação no mercado, mas também por seu envolvimento com a comunidade e sua presença ativa no cotidiano linharenses. É reconhecido por sua postura íntegra, pela capacidade de criar boas relações e por colaborar com o crescimento do município de maneira prática e constante.

Por todo esse histórico de vida, dedicação ao trabalho e contribuição direta para o progresso de Linhares, Alessandro se mostra plenamente merecedor do título de Cidadão Linharenses, como forma de reconhecimento e gratidão por tudo que construiu e representa para esta cidade.

WHINSTON MERÇON BARBOSA

Whinston Merçon Barbosa, nascido em 20 de julho de 1976, no município de Alegre – ES, é filho de Edson Barbosa Maia e Talita Merçon Barbosa. Mudou-se para Linhares no final do ano de 1980, onde fixou residência e construiu uma sólida trajetória pessoal, educacional e profissional. Desde então, tem se dedicado incansavelmente ao serviço público e ao bem-estar da população linharenses.

Em Linhares, cursou sua formação escolar nas instituições EPG “Marechal Rondon”, EPG “Jerônimo Monteiro”, EPSG “Polivalente de Linhares I” e ESG “Emir de Macedo Gomes”. Demonstrando desde cedo vocação para o serviço público e a educação, ingressou, em 26 de julho de 1994, no quadro de servidores contratados do Município de Linhares como Professor MAE-1 na disciplina de Educação Física, atuando na EMEF “Zeferino Batista Fiorot” até dezembro de 1997.

No dia 2 de março de 1998, tomou posse como servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Secretaria, iniciando uma longa jornada de contribuições administrativas e técnicas no setor público. Atuou com responsabilidade e competência na própria escola onde começou sendo posteriormente transferido para a sede da Prefeitura de Linhares. Lá, trabalhou nos setores do Departamento de Obras e da Secretaria de Administração, onde teve papel importante no



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310030003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

@jaguaradasaude

camaralinhaires.es.gov.br

(27)3300-0000

1



acompanhamento de processos relacionados a áreas públicas e desapropriações voltadas ao bem coletivo.

Entre os anos de 2005 e 2008, exerceu funções estratégicas e de liderança, como Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Obras, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares (Secretaria Municipal de Obras) e Chefe da Divisão de Planejamento e Implementação, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. De 2009 a 2012, sua experiência foi novamente posta à disposição da Secretaria de Administração.

Em 2012, ao ser aprovado em novo concurso público, tomou posse no cargo de Oficial Administrativo, função que exerce até os dias atuais. Atualmente, Whinston atua na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, onde tem um papel fundamental na execução de atividades voltadas à prevenção e mitigação de riscos relacionados a desastres naturais, como enchentes e cheias do Rio Doce — ações que impactam diretamente na segurança e na qualidade de vida da população.

Com uma vida profissional dedicada ao serviço público, marcada pelo comprometimento, ética e profundo respeito ao interesse coletivo, Whinston Merçon

Barbosa é exemplo de cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do município de Linhares. Por sua história, trajetória e dedicação à cidade, é mais que merecedor do reconhecimento por meio da concessão do título de Cidadão Linharensense.

JAGUARÁ MACHADO FEU

VEREADOR



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310030003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

@jaguaradasaude



@jaguaradasaude@camaralinhaires.es.gov.br

(27)3300-3000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003200380036003A005000

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em 08/05/2025 16:46

Checksum: **7062342B9D08517544E6DD86BB5B63EC771B4D512443170FD5BD40D3A28363D7**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.